



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº- 002/2026

“Institui o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia no Município de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

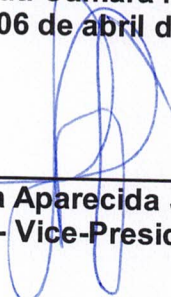
Art. 1º Fica instituído no Município de Paranatinga - MT o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º Na data instituída poderão ser promovidas ações educativas, campanhas de conscientização e atividades informativas voltadas à população, em especial sobre sintomas, diagnóstico, tratamento e formas de apoio às pessoas com fibromialgia, podendo envolver unidades de saúde, profissionais da rede pública e instituições da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá integrar as ações previstas nesta Lei às políticas públicas de saúde já desenvolvidas no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga – MT
em 06 de abril de 2026.**



Luzia Aparecida Juvenal
1ª- Vice-Presidente

Tramite-se

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Paranatinga, o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, em consonância com a data já reconhecida internacionalmente para a sensibilização sobre a temática.

A fibromialgia é uma condição de saúde que afeta um número significativo de pessoas, sendo caracterizada por dores crônicas, fadiga e outros sintomas que impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes. Apesar disso, ainda é cercada por desinformação e falta de conhecimento por parte da sociedade.

A instituição de uma data específica no calendário municipal visa ampliar o debate público sobre o tema, incentivando a realização de campanhas educativas, ações de orientação e atividades informativas voltadas à população, contribuindo para o combate ao preconceito e para a promoção da empatia e do respeito às pessoas diagnosticadas com a condição.

Além disso, a iniciativa fortalece as ações de saúde preventiva e de conscientização, podendo ser integrada às políticas públicas já desenvolvidas pelo município, sem gerar impacto financeiro significativo.

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse social, que busca promover a informação, a inclusão e o cuidado com a saúde da população.

A iniciativa acompanha práticas já adotadas em diversos municípios brasileiros, reforçando seu caráter relevante e sua viabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

